



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI N° 60, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Institui, em caráter excepcional, ponto facultativo nos dias 20 de junho de 2025 e 21 de novembro de 2025 no Ministério Público Federal no Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas pelos incisos I a V do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR n° 382, de 05 de maio de 2015](#), e CONSIDERANDO

a Portaria PRESI n° 5/2025, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que divulgou os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2025;

a Portaria PRESI n° 284/2025, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que alterou a Portaria PRESI n° 5/2025 e incluiu os dias 20 de junho de 2025 e 21 de novembro de 2025 como pontos facultativos no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;

o art. 1º, §2º, da [Portaria SG/MPU n° 262, de 30 de dezembro de 2024](#), que faculta à chefia administrativa de cada unidade dos respectivos ramos do Ministério Público da União alterar as datas dos pontos facultativos, ou decidir por não suspender o expediente em sua unidade naquelas datas, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue e mediante expedição de portaria específica;

entendimento similar da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, nos termos da [Portaria PRR1 n° 79, de 23 de maio de 2025](#);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter excepcional, ponto facultativo nos dias 20 de junho de 2025 e 21 de novembro de 2025 no Ministério Público Federal no Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 35.](#)

MPF
Ministério Público Federal